

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)**

**Exercício de 2025**

**1. Normatização**

O sistema de Controle Interno está disposto na Lei 1206 de 27 de setembro de 2007, que criou a unidade de Controle Interno do Município de Pérola – UCIP, alterado pela Lei nº 1300 de 19 de junho de 2008, Lei 1557 de 27 de outubro de 2010, Lei 1871 de 28 de junho de 2013 e pela Lei 2951 de 30 de dezembro de 2020, que passou a denominar-se Coordenadoria Municipal de Controle Interno e desde então vem contribuindo para que a Administração Pública obedeça aos princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Publicidade e Eficiência.

**2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório**

| 1.º CONTROLADOR   |                     |
|---|---------------------|
| Nome: Hélio Roberto Azedo Filho   | CPF: 042.130.729-32 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO   |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Assessor de Controle Interno   |                     |
| Formação Acadêmica: Direito, Administração Pública, Pós Graduação em Direito Público, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e MBA Em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática. |                     |

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025**

| Nº | Período avaliado              | Setor                     | Ações/Pontos de Controle   | Metodologia Utilizada *                   | % ou amostra avaliada | Conclusão |
|----|-------------------------------|---------------------------|--|---|-----------------------|-----------|
| 01 | 01/01/2025<br>a<br>31/12/2025 | Financeiro                | Receitas e despesas bem como e liquidações   | Diretamente com o Contador e Financeiro   | 100 %                 | Regular   |
| 02 | 01/01/2025<br>a<br>31/12/2025 | Departamento de RH        | Gasto de pessoal, quantidade de RPA, horas extras, demais modalidades de pagamentos e gastos, Controle de jornada de trabalho.   | Permanente                                | 100 %                 | Regular   |
| 03 | 01/01/2025<br>a<br>31/12/2025 | Departamento de Licitação | Modalidades de licitação, pontuando a quantidade de dispensas de licitações, a aplicação da nova lei de licitação 14.133/2021 com o Decreto 422/2023 de normatização da nova Lei de Licitação e Decreto 37/2024 que regulamentou | Diretamente com o Diretor do Departamento | 100 %                 | Regular   |

|    |                               |          |  |                                  |       |         |
|----|-------------------------------|----------|--|----------------------------------|-------|---------|
|    |                               |          | contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento.  |                                  |       |         |
| 04 | 01/01/2025<br>a<br>31/12/2025 | Saúde    | Controle de jornada dos profissionais, bem como atendimentos para o público, e gastos. | Acompanham<br>ento<br>Presencial | 100 % | Regular |
| 05 | 01/01/2025<br>a<br>31/12/2025 | Educação | Controle de jornada de trabalho, gastos para atingir os índices                        | Acompanham<br>ento<br>Presencial | 100 % | Regular |

#### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em nossas auditorias, bem como em reuniões com secretários alertamos para as responsabilidades nas quais geram consequências, especialmente com algumas recomendações: local de atendimento, carga horária, horário de atendimento, estrutura e principalmente em relação aos gastos.

No departamento de licitações e contratos, ainda persiste conforme a lei 14.133/2021, o executivo não nomeou comissão de acompanhamento de gestão e fiscalização de contratos, mesmo diante de notificações, pois existe obras em andamento e novos contratos em execução, e a quantidade de dispensas realizadas no ano de 2025, tendo um total de 126 Processos desses 78 Pregões, 16 Dispensas, 28 Inexigibilidade, 03 Concorrências e 1 Leilão.

Em relação ao departamento de recurso humano orientamos sobre os gastos com pessoal e em dezembro de 2025 tinha um total de 491 funcionários, destes 362 efetivos, 59 comissionados, 27 efetivos comissionados, 14 celetista, 11 PSS, 6

conselheiros, 6 efetivos secretários, 4 comissionados secretários, 1 prefeito e 1 vice prefeito.

## 6. Síntese das avaliações

| Procedimentos Realizados (*)  | Avaliação (**)               |
|---|------------------------------|
| <b>Planos e Políticas de Governo</b>  |                              |
| Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual  | Regular                      |
| Eficácia da aplicação das políticas de governo  | Regular                      |
| Estimativas da receita em bases conservadoras   | Regular                      |
| <b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>  |                              |
| Diretrizes contidas na LDO  | Regular                      |
| Ações e programas do PPA previstos para o período   | Regular                      |
| <b>Execução Orçamentária</b>  |                              |
| Realização da receita e renúncia fiscal   | Regular                      |
| Medidas para cobrança da dívida ativa   | Regular                      |
| Programação financeira e congelamento de dotações   | Regular                      |
| <b>Alterações Orçamentárias</b>   |                              |
| Créditos suplementares  | Regular                      |
| Créditos especiais  | Regular                      |
| Créditos extraordinários  | Não Utilizado                |
| <b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>   |                              |
| Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial | Regular                      |
| Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria  | Regular                      |
| <b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>   |                              |
| Ato de nomeação dos membros<br><b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>  | Decreto nº<br>274/2025       |
| Composição  | 10 Titulares 10<br>Suplentes |
| Funcionamento – regularidade das reuniões   | Regular                      |
| Qualidade das informações prestadas   | Regular                      |
| Parecer do Conselho sobre as contas de 2025<br><b>(Conforme Anexo 1 deste Relatório).</b>   | Regular                      |
| <b>Conselho Municipal de Saúde</b>  |                              |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| Ato de nomeação dos membros<br><b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>   | Decreto nº<br>316/2025       |
| Composição   | 16 Titulares 16<br>Suplentes |
| Funcionamento – regularidade das reuniões  | Regular                      |
| Qualidade das Informações prestadas  | Regular                      |
| Parecer do Conselho sobre as contas de 2025<br><b>(Conforme Anexo 2 deste Relatório).</b>                                  | Regular                      |
| Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma   | Centralizada                 |
| <b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>  |                              |
| Lei de criação   | Lei nº 2014<br>30/07/2014    |
| Ato de nomeação dos membros  | Decreto nº<br>246/2025       |
| Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED                         | Regular                      |
| <b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>   |                              |
| Apropriação contábil da despesa  | Regular                      |
| Limite de gastos   | (47,03%)                     |
| <b>Dívida Consolidada</b>  |                              |
| Apropriação contábil da dívida   | Regular                      |
| Limite da dívida consolidada   | (9,39%)                      |
| <b>Limites Constitucionais</b>   |                              |
| Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino   | (26,58%)                     |
| Índice das despesas com serviços públicos de saúde   | (28,60%)                     |
| <b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>   |                              |
| Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) | Regular                      |

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No exercício de 2025 foi aprovada a Lei 3.677/2025, que regulamenta o aporte do produto arrecadação do imposto de renda e calculou o valor e a forma de amortização do aporte de 2025, e também foi aprovada a Lei 3.781/2025 que atualizou os valores do produto arrecadação do imposto de renda, e os parcelamentos dos anos anteriores foram pagos em dia.

O índice de limite de gastos com pessoal encerrou o ano em 47,03%.

Em relação a dívida consolidada, saldo devedor em dezembro de 2024 R\$ 9.441.733,00 acarretando um índice de 15,01%, e no ano de 2025 foram pagos de amortização e juros das dívidas o valor de R\$ 4.490.015,96, acarretando um índice de 9,39%, e em dezembro de 2025 o saldo devedor é de R\$ 6.749.077,81.

## 8. Demais ações desenvolvidas

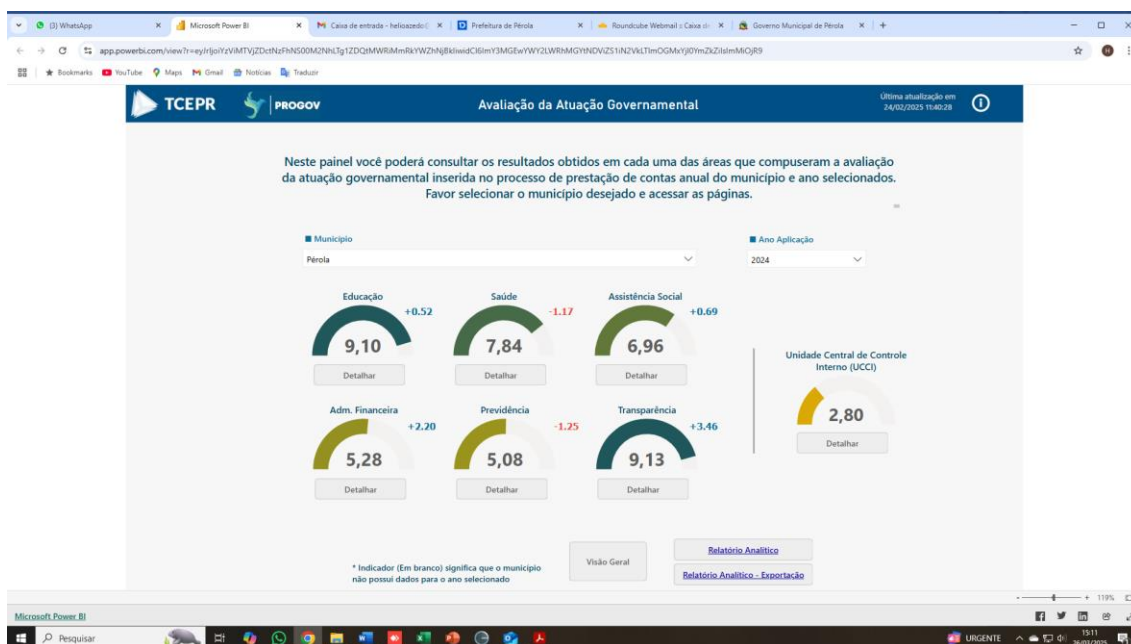
Durante o exercício de 2025 nosso município foi submetido a algumas situações pelo SGA, Integra e CACO, essa coordenadoria se empenhou com máxima urgência nas devidas informações, bem como também nos setores que foram submetidos às mesmas.

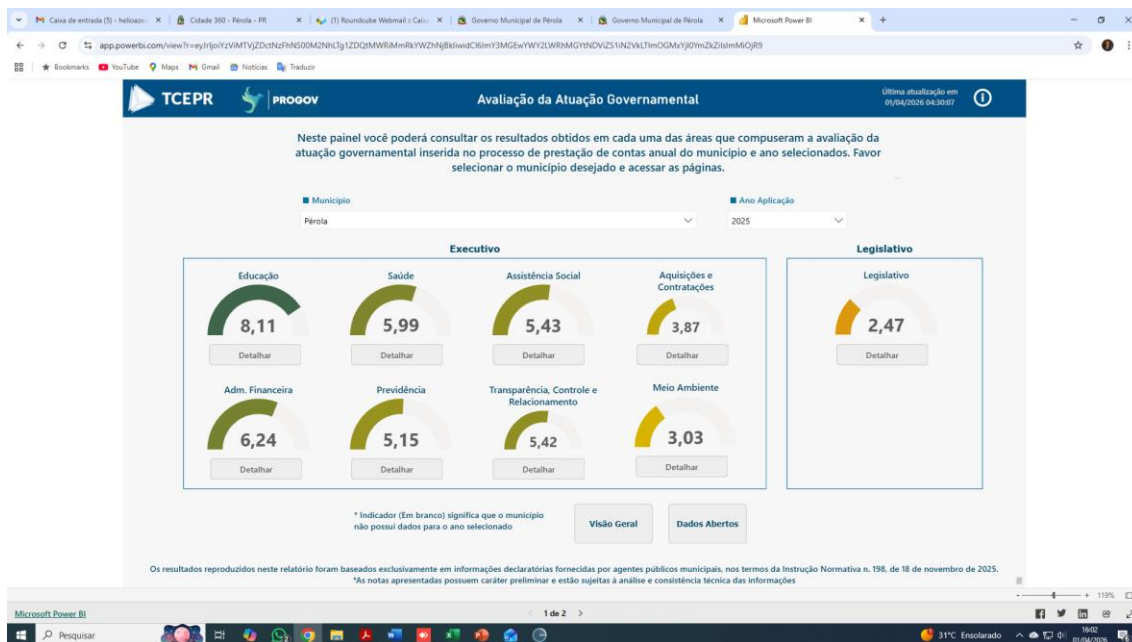
No ano de 2025 foram realizados alguns Comunicados Interno com orientações e alertas sobre demandas diversas.

Em 2025 foi elaborado por essa Coordenadoria Municipal de Controle Interno o Plano de Trabalho do Controle Interno e publicado no site oficial do município.

Foi elaborado em 2025 por essa Coordenadoria Municipal de Controle Interno um Estudo para Reestruturação e Organização do Controle Interno.

Também em 2025 foi respondido o questionário do PROGOV2025 pelos interlocutores cadastrados.





Em relação a Educação a nota teve uma queda de 9,10 em 2024 para 8,11 em 2025 uma queda de 0,99 na nota.

Em relação a Saúde a nota teve uma queda de 7,84 em 2024 para 5,99 em 2025 uma queda de 1,85 na nota.

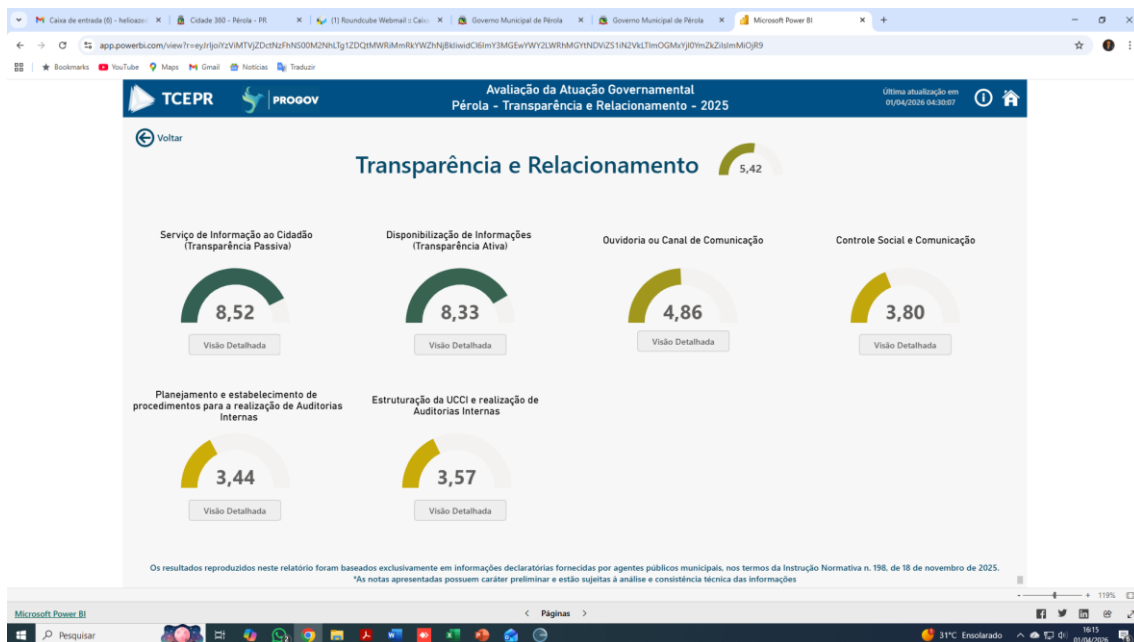
Em relação a Assistência Social a nota teve uma queda de 6,96 em 2024 para 5,43 em 2025 uma queda de 1,53 na nota.

Em relação Administração Financeira a nota teve um aumento de 5,28 em 2024 para 6,24 em 2025 um aumento de 0,96 na nota.

Em relação a Previdência a nota teve um aumento de 5,08 em 2024 para 5,15 em 2025 um aumento de 0,07 na nota.

Em relação a Transparência, Controle e Relacionamento a nota teve uma queda de 9,13 em 2024 para 5,42 em 2025 uma queda de 3,71 na nota.

Em relação a Unidade Central de Controle Interno em 2024 foi o primeiro ano de avaliação e teve uma nota de 2,80 em 2024, agora em 2025 está dentro da Transparência, Controle e Relacionamento e teve um aumento em de 0,77 ficando em 2025 com a nota 3,57.



Em relação Aquisições e Contratações em 2025 foi o primeiro ano de avaliação e teve uma nota de 3,87 em 2025.

Em relação a Meio Ambiente em 2025 foi o primeiro ano de avaliação e teve uma nota de 3,03 em 2025.

As notas da avaliação de atuação governamental (PROGOV) do ano de 2025 que serão consideradas como balizadora parâmetro para as próximas avaliações.

## 9. Participação em Consórcios Intermunicipais

| CNPJ               | Razão Social  |
|--------------------|---|
| 86.689.023/0001-70 | Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA  |
| 04.555.113/0001-04 | Consórcio Intermunicipal Conservação Biodiversidade Bacia do Rio Xambrê – CIBAX |
| 15.718.459/0001-00 | Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência Noroeste do Paraná – CIUENP   |
| 03.273.207/0001-28 | Consórcio Intergestores Paraná Saúde  |
| 37.584.276/0001-74 | CIDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná               |

## **10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Serão encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 26/03/2026, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**  
**(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pérola, 26 de março de 2026.

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO  
CPF: 042.130.729-32  
Coordenador Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 074/2021